



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1975

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 58/75

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar  
convênio e as outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dredango

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1975

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 58/75

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVENIÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 6 / 10 / 75

*Jose Antonio Dardengo*  
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1975

Of. GP-Nº 225.175

Senhor Presidente,

Para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., o Projeto de Lei, em anexo, de iniciativa do Executivo Municipal, dispondo sobre autorização para convênios destinados à execução de programas de competência concorrente, como poderá V. Exa. verificar na matéria em apreço e na justificativa que a acompanha.

Limitados ao exposto, aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

ALÉCIO FRANCO

Prefeito Municipal em exercício

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E DEBATE  
SALA DAS SESSÕES, 6 / 10 / 75  
*Jose Antonio Dardengo*

A COMISSÃO DE FINANÇAS  
FORNACEMO  
SALA DAS SESSÕES, 13 / 10 / 75  
*Jose Antonio Dardengo*  
(Rubrica do Presidente)

Ao Exmo. Senhor  
Vereador José Antônio Dardengo  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 58-75/75

1975  
Sala das Sessões, 06/10/1975  
José Antonio Landurgo  
(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Assinar convênios de financiamento em cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais para execução de programas de competência concorrente ou para os quais os Governos Federal, Estadual e/ou Municipal destinem/verbas específicas para realização conjunta ou isolada no Município.

II - Até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais, conceder subvenções e auxílios.

III - Contrair empréstimos mediante garantia de receitas e bens patrimoniais com agências bancárias, financeiras e outros organismos similares, e alienar bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1975.

ALÍCIO FRANCO

Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O desenvolvimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim exige, cada vez mais, um maior e o desembolso imediato de recursos financeiros, nem sempre disponíveis com oportunidade.

O Poder Executivo não deve e não pode paralisar obras de relevância para a comunidade, dependentes de receita i

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das Sessões, 06/10/1975  
José Antonio Landurgo  
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO  
Sala das Sessões, 13/10/1975  
José Antonio Landurgo  
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

mediata, sob pena de se ver constrangido a não atender aos reclamos dos mais justos interesses coletivos e a impedir/ o progresso que exige a sua atividade e a sua liderança e benefício, indubitavelmente, à população, indiscriminada/ mente.

Ressalta-se, também, que a cooperação de órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal - no caso/ das autarquias - são de valor inestimável para o Município, objetivando a efetivação de serviços e obras que dependem/ de financiamentos e conhecimentos técnicos específicos.

No decorrer do exercício financeiro e face à existência de dotações constantes da Lei de Meios destinadas às subvenções e auxílios, mister se faz a autorização/ legal para o Poder Executivo concedê-los.

Pelo exposto, é de se esperar que essa egrégia Casa de Leis, demonstrando a sua compreensão, já conhecida, dos problemas que envolvem a vida do Município, uma/ vez mais, acolha o presente Projeto de Lei, de iniciativa/ do Executivo, aprovando-o sem restrições.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1975.

  
ALÍCIO FRANCO

Prefeito Municipal em exercício

\*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE J Constituição e Justiça  
PROJETO DE Firmar Convenios e Outras Providencias - Nº 58/75  
INICIATIVA: Do Executivo  
RELATOR: Laurindo Sasso

PARERE

Na atual conjuntura achamos interessante a iniciativa que, inclusive é constitucional e legal.

Sala das Sessões, Rigo, das Comissões,  
13 de outubro de 1975.

Laurindo Sasso  
Alcindo Sango  
Rubens Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI

Nº 58/75

INICIATIVA: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1975.

Sebastião Souza

Aloisio Souza

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'F. P.', written over a horizontal line.

REMESSA

de 6 de 10 de 1975 faço remessa

para o Conselho de Jurisprudência

[Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTA DE

Aos 13 dias de 10 de 1975

faço justificar a este Conselho de Parecer

superior

[Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

REMESSA

Aos 13 de 10 de 1975 faço remessa

para o Conselho de Finanças

[Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTA DE

Aos 20 dias de 10 de 1975

faço justificar a este Conselho de Parecer

Conselho de Finanças

[Signature]

Requisição do Conselho de Direção da

[Signature] José Antônio Landeiro



206/75

02 (PROJETOS DE LEI N.ºs. 58/75 e 66/75.)

Cachoeira de Itapicirica, 11 de novembro de 1975.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para os devidos fins, os Projetos de Lei n.ºs. 58/75 e 66/75, de autoria desse Executivo Municipal, aprovados por unanimidade de plenário, na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveite o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente.

Ao Exmo. Senhor  
Theodorico de Assis Ferraz  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA.

YC.X

PROJETO DE LEI Nº 58/75

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Assinar convênios de financiamento em cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais para execução de programas de competência concorrente ou para os quais os Governos Federal, Estadual e/ou Municipal destinem verbas específicas para realização conjunta ou isolada no Município.

II - Até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais, conceder subvenções e auxílios.

III - Contrair empréstimos mediante garantia de receitas e bens patrimoniais com agências bancárias, financeiras e outros organismos similares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1975.

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente.

DATA	NUMERO
30/09/75	057/75
ESTIMO	CONTO
<i>Primito - L.P.L. 313/cm</i>	